



Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DESPACHO

À CPL DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA/HSJB

À vista dos elementos e despachos constantes do Processo Administrativo VR 02.051.00000388/2026, Pregão na forma eletrônica nº 90006/2026 HSJB/SAH, decido e aprovo a revogação da licitação anterior e o prosseguimento do processo com a retificação do quantitativo dos colchões para carros macas, desde que mantidas as formalidades legais exigidas.

Devolvo o processo para os demais procedimentos administrativos legais que o caso requer.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 16/03/2026, às 14:46, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltairedonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01541053** e o código CRC **562DCB22**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00000388/2026

SEI nº 01541053

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ,
CEP 27253-610

Telefone: - www.hsjb.org.br



Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DESPACHO

À DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA/HSJB,

Encaminhamos os autos para vossa análise e parecer quanto a revogação, Pregão Eletrônico nº 90006/2026, cujo objeto consiste na aquisição de colchões para carro maca, composto por item único. Termo de homologação (01526005), parecer feito pela Pregoeira (01526477) e análise jurídica (01538864).

Pedimos que seja encaminhada a resposta o mais breve possível para o prosseguimento do certame.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Simões de Barros, Escriturária**, em 12/03/2026, às 08:47, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 16/03/2026, às 14:45, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltairedonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01540962** e o código CRC **00BBE64E**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00000388/2026

SEI nº 01540962

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ,
CEP 27253-610

Telefone: - www.hsjb.org.br



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

C.G.C. 29.063.294/0001-82

Rua: Nossa Sr.ª das Graças, n.º 235, São Geraldo - Tel.: (24)3348-4412

Fax: (24)3342-4030 Volta Redonda-R.J.

E-mail: sah@hsjb.org.br

www.hsjb.org.br

PA n.º VR-02.051-00000388/2026

Parecer Jurídico

Trata-se de pedido de parecer no processo administrativo, em epígrafe, para realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na modalidade registro de preço, pelo critério de julgamento menor preço por item, visando à **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CARROS MACAS**, para atender às necessidades do Hospital São João Batista.

Pondera, entretanto, a Comissão Permanente de Licitação do SAHVR/HSJB, que estes autos se referem ao Pregão Pregão Eletrônico n.º 90006/2026, cujo objeto efetivamente consiste na aquisição de colchões para carro maca, composto por item único. Porém, durante a conclusão do certame fora identificado erro material no cadastramento do quantitativo do item no sistema eletrônico, tendo sido equivocadamente inserido o quantitativo de 01 (uma) unidade, quando o correto seria 200 (duzentas) unidades.

O valor unitário estimado do item é de R\$432,67, totalizando R\$86.534,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais). Contudo, ao constar apenas 01 (uma) unidade no sistema permanecera registrado o valor total correspondente a R\$86.534,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), ocasionando distorção substancial do valor unitário e comprometendo a adequada formulação das propostas e a regular disputa de lances.

Em razão do ocorrido, o certame fora revogado e Homologado (01526005), considerando o fato decorrente de vício insanável no procedimento administrativo, o qual comprometera a competitividade e o julgamento do objeto da licitação.

É o relatório.

Passo a deliberar.

Preliminarmente. Distingue-se, indubitavelmente, no processo, erro material que acarreta vício insanável ao certame.

Com efeito, o quantitativo inserido anteriormente é incompatível com o preço unitário do colchão para carro maca, vindo à revogação da justa ser admissível. O expediente vetorizado tem esteio no princípio constitucional da autotutela, devidamente vinculado pela Súmula n.º 473 do Eg. STF, pela qual a Administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Neste passo, aprovo a revogação da licitação anterior e o prosseguimento do processo com a retificação do quantitativo dos colchões para carros macas.

No Mérito. É sempre bom lembrar que, o SAHVR/HSJB é referência para o SUS no atendimento à população de Volta Redonda e da região do Sul do Estado do Rio de Janeiro nas mais diversas especialidades clínicas e cirúrgicas, dentre elas, trauma-ortopédica, obstétrica, torácica, neurológica, bucomaxilofacial, nefrológica, gástrica, urológica e oncológica. É um Hospital de médio



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

C.G.C. 29.063.294/0001-82

Rua: Nossa Sr.ª das Graças, n.º 235, São Geraldo - Tel.: (24)3348-4412

Fax: (24)3342-4030 Volta Redonda-R.J.

E-mail: sah@hsjb.org.br

www.hsjb.org.br

porte, com atendimento denominado “Porta Aberta Tipo II”, 24 horas, possuindo, também, bancos de olhos e de sangue. Amiúde, atende acidentados das Rodovias Presidente Dutra e Lúcio Meira, duas das estradas mais movimentadas do País.

A justificativa da compra está plenamente motivada no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência. A compra, em apreço, tem por escopo substituir os colchões existentes, que apresentam sinais de desgaste, evitando-se, assim, prejuízo à qualidade da assistência prestada e, notadamente, visando impedir a disseminação de microrganismos, diminuindo o tempo de internação e a interferência deles na recuperação dos pacientes internados no SAHVR/HSJB.

Sob o aspecto jurídico, em análise ao procedimento, verifica-se que está em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 18.256/2024, vindo à minuta do edital adunada aos autos consubstanciar a legitimidade da justa na modalidade registro de preço, pelo critério de julgamento **menor preço por item**.

Desta forma, aprovo, salvo melhor juízo, *in limine*, com fulcro no princípio da autotutela (Súmula 473 do STF) a revogação da licitação anterior e o prosseguimento do processo com a retificação do quantitativo dos colchões para carros macas, não vislumbrando, no mérito, óbice legal que impeça a efetivação do PREGÃO, desde que mantidas as formalidades legais exigidas, nada tendo a opor, de igual modo, à minuta do edital.

É o parecer.

Volta Redonda, 11 de março de 2026.

MARCO AURELIO

MOREIRA GUIMARAES

Assinado de forma digital por

MARCO AURELIO MOREIRA

GUIMARAES

Dados: 2026.03.11 14:35:44 -03'00'

Marco Aurélio Moreira Guimarães

Assessoria Jurídica SAHVR/HSJB

Mat. n.º 21.963

OAB/RJ-046.869



Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DESPACHO

À Assessoria Jurídica do Hospital São João Batista/HSJB.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, cujo objeto consiste na aquisição de colchões para carro maca, composto por item único.

Durante a conclusão do certame, foi identificado erro material no cadastramento do quantitativo do item no sistema eletrônico, tendo sido inserido o quantitativo de 01 (uma) unidade, quando o correto seria 200 (duzentas) unidades.

O valor unitário estimado do item é de R\$ 432,67, totalizando R\$ 86.534,00. Contudo, ao constar apenas 01 (uma) unidade no sistema, permaneceu registrado o valor total de 86.534,00, ocasionando distorção substancial do valor unitário e comprometendo a adequada formulação das propostas e a regular disputa de lances.

Em razão do ocorrido, o certame foi revogado e Homologado (01526005). Entretanto, considerando que o fato decore de vício insanável no procedimento administrativo, que comprometeu a competitividade e o julgamento objeto.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e manifestação quanto à legalidade da revogação para dar continuidade ao Pregão Eletrônico nº 90006/2026, nos termos da Lei 14.133/2021.

Após parecer, retornem os autos para deliberação da autoridade competente.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Simões de Barros, Escriturária**, em 09/03/2026, às 11:33, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01526477** e o código CRC **6A44BF56**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00000388/2026

SEI nº 01526477

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ,
CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br